



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 25, DE 2015

Apresentado em: 22.4.2015

Aprovado em: 22.4.2015

Rejeitado em:

Douglas Alexandre B. Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

As despesas com combustíveis estão entre os maiores gastos correntes realizados pela Prefeitura, haja vista a grande quantidade de máquinas e veículos usados pelas secretarias municipais.

Devido ao impacto dessa despesa nas finanças municipais, tanto o controle interno quanto o externo, este realizado por esta Casa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, devem dedicar atenção especial aos gastos com combustíveis.

A propósito, a Instrução Normativa n.º 8/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que estabelece normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas Administrações Direta e Indireta dos Municípios, impõe à Administração a prática de procedimentos de controle de frota, que abrande a elaboração de mapas de unitários de quilometragem e consumo de combustíveis, controle este sujeito a fechamento periódico.

Por essa razão, requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 157, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, que, ouvido o Plenário, sejam solicitados ao Prefeito Municipal os seguintes documentos e informações:

- a) cadastro de todos os veículos pertencentes à Administração e respectivas alocações e o mapa de quilometragem desses veículos (semanal, quinzenal ou mensal), conforme previsto no inciso III, do art. 5º, da Instrução Normativa n.º 8/2003, do Tribunal de Contas do Estado;
- b) instrumento de contrato firmado com a empresa que fornece combustível à Prefeitura Municipal, no presente exercício, e termos aditivos, se houver;
- c) montante da despesa da Prefeitura Municipal com combustíveis e lubrificantes, nos meses de janeiro, fevereiro e março deste ano, discriminando o gasto pelo tipo de combustível (etanol, diesel e gasolina);
- d) notas de empenho das despesas com combustíveis liquidadas até o dia 31 de março de 2015.

Sala das Reuniões, 22 de abril de 2015.

Elmar Fernandes de Resende
ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Vereador

Rafael de Almeida Jacó
RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Vereador